

LEI Nº 5.172 -- DE 25 DE OUTUBRO  
DE 1966

*Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis a União, Estados e Municípios.*

(Publicado no Diário Oficial —  
Seção I — Parte I — de 27 de  
outubro de 1966)

*Retificação*

Na página 12.454, 2ª coluna, artigo  
77, onde se lê:

... exercício do poder...

Leia-se:

... exercício regular do poder .

Na página 12.455, 3ª coluna, artigo  
97, item V), onde se lê:

... ou omissões contrárias...

Leia-se:

... ou omissões contrárias...

Na página 12.456, repetir a 1ª e 2ª  
linhas da 1ª coluna:

... esteja completa nos termos do ar-  
tigo 116.

Na página 12.457, 2ª coluna, artigo  
148, onde se lê:

Art. 148. Quando o cálculo do tri-  
buto tenha por base, ou (ilegível) em  
consideração,...

Leia-se:

Art. 148. Quando o cálculo do tri-  
buto tenha por base, ou tome em  
consideração,...

Na página 12.459, 4ª coluna, artigo  
208, parágrafo único, onde se lê:

... criminal o funcional...

Leia-se:

... criminal e funcional...

Na página 12.460, nas assinaturas,  
inclua-se, em seguida a assinatura de  
Octávio Bulhões:

Carlos Medeiros Silva.